



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ANTONIO REIS DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ANTONIO REIS DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.907.149/0001-00, com sede na Rua Firmina Silva, nº 258, Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Reis da Silva**, inscrito no CPF: 407.335.645-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 163/2018, referente ao processo administrativo nº 163/2018, na modalidade Pregão Presencial 017/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Dedetização Geral em Áreas Internas e Externas dos Órgãos das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração para Prestação de Serviços de Aplicação de Fumacê nas Ruas da Cidade.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **03/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário, observando-se ainda o primeiro termo aditivo elaborado em 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0020 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade – 2020 – Gestão das Ações de Proteção Básica.
Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2029 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.
Projeto/Atividade – 2031 – Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.
Projeto/Atividade – 2032 – Gestão do Projovem.
Projeto/Atividade – 2034 – Gestão do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2041 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade – 2042 – Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.
Projeto/Atividade – 2047 – Gestão das Ações do Órgão Gestor.
Projeto/Atividade – 2061 – Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2064 – Gestão Piso Básico Variável.
Projeto/Atividade – 2105 – Gestão das Ações de Proteção a Juventude.
Projeto/Atividade – 2106 – Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.
Projeto/Atividade – 2107 – Gestão das Ações de Proteção a Mulher.
Projeto/Atividade – 2108 – Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0070 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0070 – Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



Unidade Orçamentaria – 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade – 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade – 2090 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade – 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade – 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade – 2056 – Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade – 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.

Projeto/Atividade – 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.

Projeto/Atividade – 2060 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade – 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Projeto/Atividade – 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.

Projeto/Atividade – 2079 – Gestão do Sus.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de dezembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



ANTONIO REIS DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA - ME
CNPJ: 04.907.149/0001-00

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico